

LEI MUNICIPAL Nº 1777/21, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a receber em doação, 01 (um) televisor tipo “LED”, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a receber em doação, da Senhora Sônia Mara Kaczanoski Betiol, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 001.131.520-27, 01 (um) aparelho eletrônico televisor do tipo diodo emissor de luz (LED) 43” (quarenta e três polegadas), conforme Nota Fiscal nº 3536, datada e emitida em 10 (dez) de julho de 2021, o qual será destinado ao uso da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, com vistas ao auxílio no processo de aprendizagem e no desenvolvimento educacional das classes de alunos.

Art. 2º - A formalização da doação ocorrerá mediante Termo de Doação, que servirá para ingresso e lançamento dos referidos materiais junto ao almoxarifado do município.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e três dias do mês de julho de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23.07.21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.